



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## AUTÓGRAFO Nº. 10/2018

## PROJETO DE LEI Nº. 11/2018

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões extraordinárias, observado o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do **Executivo Municipal**.

**Súmula:-** Concede revisão, reajuste e complementação de vencimentos, conforme especifica.

- Art. 1º** Concede reajuste de 3,5% (três e meio por cento), a partir de **1º de fevereiro de 2018**, aos vencimentos de todos os servidores ativos e inativos pertencentes ao **Quadro de Pessoal Permanente do Município de Apucarana, da Autarquia Municipal de Saúde - AMS, da Autarquia Municipal de Educação - AME e do Instituto de Desenvolvimento, Pesquisa e Planejamento de Apucarana - IDEPPLAN.**
- Art. 2º** Os valores atribuídos aos Cargos de Provimento em Comissão, subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Procurador Geral do Município, serão revistos na proporção de 2,85 % (dois e oitenta e cinco por cento), correspondente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado no período de fevereiro de 2017 a janeiro de 2018.
- Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a pagar uma complementação de vencimentos aos ocupantes do cargo de **Assistente Infantil** da rede municipal de ensino cujos vencimentos fiquem abaixo do valor oficial estabelecido para o Piso Nacional da Educação a partir de 1º de janeiro de 2018.
- Art. 4º** A complementação salarial deverá ser correspondente à diferença entre o vencimento básico do Assistente Infantil e o valor do Piso Nacional da Educação.
- Art. 5º** O adicional por tempo de serviço, o 13º salário, as férias e o acréscimo de 1/3 sobre as férias deverão incidir sobre a soma do valor do vencimento mais a complementação concedida no art. 3º desta Lei.

..... continua .....



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

continuação autógrafo de lei nº. 10/18 (projeto de lei nº. 11/18 ..... pag. 2

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2018.

Sala das sessões, 21 de fevereiro de 2018.

Mauro Bertoli  
VEREADOR/PRESIDENTE

Antonio Carlos Sidrin  
VEREADOR

Edson da Costa Freitas  
VEREADOR

Gentil Pereira de Souza Filho  
VEREADOR

Lucas Ortiz Leugi  
VEREADOR

Márcia Regina da Silva de Sousa  
VEREADORA

Antonio Marques da Silva  
VEREADOR

Franciley Preto Godoi  
VEREADOR

José Airton Deco de Araújo  
VEREADOR

Luciano Augusto Molina Ferreira  
VEREADOR

Rodolfo Mota da Silva  
VEREADOR

Autógrafo encaminhado ao executivo municipal  
através do ofício nº 16118  
em 21/2/18

José Carlos Sabino da Silva  
OFICIAL TÉCNICO LEGISLATIVO